



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 053/2023 MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação para aquisição de Medicamento, Dietas e Insumos por Demanda Judicial** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PMVG	VALOR TOTAL PMVG
1.	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COM CT BL AL AL X 30	Cx c/ 30	03	20,98	62,94
2.	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 30	Cx c/ 30	03	54,78	164,34
3.	LAMOTRIGINA 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Cx c/ 30	03	24,60	221,40
4.	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	Cx c/ 30	09	51,81	466,29
5.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30	Cx c/ 30	03	87,48	262,44
6.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL X 30	Cx c/ 30	09	97,51	877,59
7.	APIDRA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML+ 1 SISTEMA APLIC PLAS	Unidade	09	21,09	189,81
8.	NIFEDIPRESS RETARD (NIFEDIPINO) 20 MG COM RETARD CT BL AL	Cx c/ 30	06	15,43	92,58



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	PLAS AMB X 30				
9.	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Cx c/ 30	03	6,36	19,08
10.	STILNOX 12,5 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	Cx c/ 30	06	86,80	520,80
11.	ZIDER 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Cx c/ 30	06	70,74	424,44
12.	ARTROLIVE 1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G	Cx c/ 30	03	154,64	463,92
13.	CONDROFLEX 1,5 + 1,2 G PO OR CT 30 SACH X 4,135 G	Cx c/ 30	03	182,87	548,61
14.	PROLOPA 200/50 MG (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30	Cx c/ 30	08	57,03	456,24
15.	ULTRAFER 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	Cx c/ 30	02	41,83	83,66
16.	GALVUS MET 50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	Cx c/ 56	03	138,37	415,11
17.	GALVUS 50 MG COM CT BL AL/AL X 56	Cx c/ 56	03	140,23	420,69
18.	UNINALTREX 50MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	cx	06	97,49	584,94
19.	LATUDA® 40 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Cx c/ 60	03	516,97	1.550,91
20.	LUVOX 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Cx c/ 30	09	185,23	1.667,07
21.	DUOVENT 0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO INOX X 10 ML + BÓCAL	Frasco c/ 10ml	03	12,79	38,37



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

<b>22.</b>	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 2,5 M	Frasco c/ 2,5 ml	03	53,10	159,30
<b>23.</b>	ELIQUIS 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	Cx c/ 20	18	73,75	1.327,50
<b>24.</b>	PRISTIQ 50 MG COM REV LIB CONT CT BL PVC/PVDC/AL X 28	Cx c/ 28	03	132,46	397,38
<b>25.</b>	VALSARTANA 320 MG COM REV CT STR AL X 30	Cx c/ 30	03	31,58	94,74
<b>26.</b>	CLORTALIDONA 12.5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	CAIXA C/ 60	03	10,64	31,92
<b>27.</b>	EFEXOR 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X30	CAIXA C/ 30	03	275,60	826,80
<b>28.</b>	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14	Cx c/ 14	03	42,28	126,84
<b>29.</b>	DEXFER 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 10 ML + ADAPT	Frasco 10 ml	03	10,73	32,19
<b>30.</b>	CRONOBE 2000 MCG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD AMB X 2,5 ML	Caixa c/ 02	<b>03</b>	24,93	74,79
<b>31.</b>	MONONITRATO DE ISSORBIDA  20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	Caixa c/ 30	<b>06</b>	6,13	39,79
<b>32.</b>	LEVEMIR 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN)	UNI	<b>09</b>	74,50	670,50
<b>33.</b>	TARGUS 40 MG (0,3 MG/CM2) ADES TRANS CT 2 SACH X 5 ADES + 1 BAND	Un	<b>03</b>	50,62	151,86
<b>34.</b>	TEGRETOL CR 400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC TRANS X	Cx c/ 60	<b>06</b>	122,08	732,48



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

	60				
<b>35.</b>	FLIXOTIDE 50 MCG AER CT LT X 120 DOSES C/APLIC	Frasco 120 doses	<b>03</b>	113,26	339,78
<b>36.</b>	RIVOTRIL 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Cx c/ 30	03	18,49	55,47

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>37.</b>	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROFUTURA 3 800G 1 UN - DANONE	LATA	15	89,99	1.349,85
<b>38.</b>	FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN - NAN 400 GRS	LATA	09	202,00	1.818,00
<b>39.</b>	COAGUCHEK XS PT C/ 10 TIRAS REAGENTES ROCHE (CÓD. EAN <b>4015630936793</b> )- COAGUCHEK XS PT C/ 10 TIRAS REAGENTES - TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IN VITRO DO TEMPO DE PROTROMBINA NO SANGUE CAPILAR OU NO SANGUE VENOSO NÃO ANTI COAGULADO UTILIZANDO OS MEDIDORES COAGUCHEK XS/XS PLUS/XS PRO ADEQUADAS PARA O AUTO CONTROLO REGISTRO ANVISA: 10287410553	UNIDADE	03	477,75	1.433,25
<b>40.</b>	CENTRUM. DE A A ZINCO. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	03	52,90	158,70



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

41.	MELATONINA 10 MG X 60 CAPS	CAIXA	03	68,00	204,00
42.	GROW VIT BB FRUITS SPECIAL 20 ML	FRASCO	03	31,30	93,90
43.	FORFIG 200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	CAIXA	01	144,20	144,20
44.	CANABIDIOL 20 MG / ML PRATI DONADUZZI	CAIXA	03	299,30	897,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo conforme Decreto Municipal nº 6535/2023

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	GRUPO - MEDICAMENTOS	MARCA
1.	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COM CT BL AL AL X 30	GENÉRICO	-
2.	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/ACLAR TRANS X 30	GENÉRICO	-
3.	LAMOTRIGINA 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	GENÉRICO	-
4.	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	GENÉRICO	-
5.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30	SIMILAR	-
6.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL X 30	SIMILAR	-
7.	APIDRA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS	BIOLÓGICO	APIDRA
8.	NIFEDIPRESS RETARD (NIFEDIPINO) 20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 30	SIMILAR	NIFEDIPRESS RETARD
9.	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	GENÉRICO	-
10.	STILNOX 12,5 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	NOVO	STILNOX
11.	ZIDER 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	SIMILAR	ZIDER



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

12.	ARTROLIVE 1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G	BIOLÓGICO	ARTROLIVE
13.	CONDROFLEX 1,5 + 1,2 G PO OR CT 30 SACH X 4,135 G	NOVO	CONDROFLEX
14.	PROLOPA 200/50 MG (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30	NOVO	PROLOPA
15.	ULTRAFER 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	ESPECÍFICO	ULTRAFER
16.	GALVUS MET 50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	NOVO	GALVUS
17.	GALVUS 50 MG COM CT BL AL/AL X 56	NOVO	GALVUS
18.	UNINALTREX 50MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	SIMILAR	UNINALTREX
19.	LATUDA® 40 MG COM REV CT BL AL AL X 60	NOVO	LATUDA®
20.	LUVOX 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	NOVO	LUVOX
21.	DUOVENT 0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO INOX X 10 ML + BOCAL	NOVO	DUOVENT
22.	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 2,5 M	GENÉRICO	-
23.	ELIQUIS 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	NOVO	ELIQUIS
24.	PRISTIQ 50 MG COM REV LIB CONT CT BL PVC/PVDC/AL X 28	NOVO	PRISTIQ
25.	VALSARTANA 320 MG COM REV CT STR AL X 30	GENÉRICO	-
26.	CLORTALIDONA 12.5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	GENÉRICO	-
27.	EFEXOR 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X30	NOVO	EFEXOR
28.	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14	SIMILAR	-
29.	DEXFER 100 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 10 ML + ADAPT	ESPECÍFICO	DEXFER



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

30.	CRONOBE 2000 MCG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD AMB X 2,5 ML	ESPECÍFICO	CRONOBE
31.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	GENÉRICO	-
32.	LEVEMIR 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN)	BIOLÓGICO	LEVEMIR
33.	TARGUS 40 MG (0,3 MG/CM2) ADES TRANS CT 2 SACH X 5 ADES + 1 BAND	NOVO	TARGUS
34.	TEGRETOL CR 400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	NOVO	TEGRETOL
35.	FLIXOTIDE 50 MCG AER CT LT X 120 DOSES C/APLIC	NOVO	FLIXOTIDE
36.	RIVOTRIL 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	NOVO	RIVOTRIL
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA
37.	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROFUTURA 3 800G 1 UN - DANONE	LATA	DANONE
38.	FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN - NAN 400 GRS	LATA	NAN
39.	COAGUCHEK XS PT C/ 10 TIRAS REAGENTES ROCHE (CÓD. EAN <b>4015630936793</b> )- COAGUCHEK XS PT C/ 10 TIRAS REAGENTES - TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IN VITRO DO TEMPO DE PROTROMBINA NO SANGUE CAPILAR OU NO SANGUE VENOSO NÃO ANTI COAGULADO UTILIZANDO OS MEDIDORES COAGUCHEK XS/XS PLUS/XS PRO ADEQUADAS PARA O AUTO CONTROLO REGISTRO ANVISA: 10287410553	UNIDADE	ROCHE
40.	CENTRUM. DE A A ZINCO. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	CENTRUM





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

41.	MELATONINA 10 MG X 60 CAPS	CAIXA	-
42.	GROW VIT BB FRUITS SPECIAL 20 ML	FRASCO	GROW VIT
43.	FORFIG 200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	CAIXA	FORIG
44.	CANABIDIOL 20 MG / ML PRATI DONADUZZI	CAIXA	-

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) a partir do recebimento da ordem de compra, de forma parcelada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues com 1/3 da validade transcorrido, sob pena de devolução.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Todos os medicamentos entregues devem seguir os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do profissional responsável e registro no Ministério da Saúde ou ANVISA (**Para Medicamentos**).

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia de Minas - Rua: Francisca da Silva Campos, nº 60, Bairro: Belvedere, Arcos/MG. |

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br)

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação a servidora Amanda Rilsa para atuar como fiscal do contrato e o servidor Antônio Veloso para atuar como gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br)

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br)

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis,



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 **trinta** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [Dispensa,] com adoção do critério de julgamento [será por item, o preço máximo admitido para aquisição será o menor preço fornecido pelo setor de Suprimentos, desde que seja igual ou inferior que o preço PMVG da tabela CMED vigente.]

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosclicita@arcos.mg.gov.br

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br)

---

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

### Qualificação Técnica

8.19. Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.20. Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

8.21. **Para Dietas:** Certificado de Responsabilidade técnica farmacêutica nutricionista, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24) OU Certificado de Responsabilidade técnica nutricionista, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

8.22. **Para Medicamentos:** Certificado de Responsabilidade técnica farmacêutica nutricionista, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24).





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

---

8.23. **Para Insumos:-** A entrega dos itens deve ser dentro das especificações do fabricante.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.692,37 (vinte mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima |

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, de 02 Maio de 2023

---

**Tiago Carvalho de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde|